



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA - 8637521

Estabelece a escala de plantão judicial da Subseção Judiciária de Teixeira de Freitas no período de 01 a 31 de agosto de 2019.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS, DR. FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Provimento COGER n. 129/2016,

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária, no período de **01 a 31 de agosto de 2019**, o MM. Juiz Federal Substituto **DR. FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ**, ressalvado nos períodos de afastamento, cujo plantão será realizado pelo MM. Juiz Federal **DR. GUILHERME BACELAR PATRÍCIO DE ASSIS**, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, descritos no art. 106 do Provimento COGER n.º 129, de 08/04/2016 (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/corregedoria-regional/provimento-geral/>), nos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de expediente externo nesta Subseção Judiciária, que é das 09 h às 18 h.

II – O Diretor de Secretaria ou seu substituto poderão ser contatados através do telefone (73) 98176-1157 e cumprirão o plantão nos dias úteis que antecedem ou sucedem o horário de expediente externo em cumprimento das ordens deste Juízo.

III - Informar que, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei n.º 5.010/66, art. 62), servirá como Juiz Plantonista nesta Subseção Judiciária o MM. Juiz Federal que estiver designado para servir como plantonista na sede da Seção Judiciária deste Estado, nos termos do art. 111, III, do Provimento COGER n.º 129/2016. O Diretor de Secretaria na capital do Estado ou seu substituto automático poderão ser contatados por meio do telefone disponibilizado no site da Justiça Federal da Seção Judiciária da Bahia (www.jfba.jus.br).

IV – O Diretor de Secretaria ou seu substituto elaborarão a escala de plantão dos servidores nela lotados.

V - Durante o plantão as petições **não** devem ser encaminhadas pelo e-Proc ou pelo PJE, devendo o interessado entrar em contato com o diretor plantonista para entrega da petição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

(assinado eletronicamente)

FELIPO LÍVIO LEMOS LUZ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

DIRETOR EM EXERCÍCIO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA



Documento assinado eletronicamente por **Felipo Livio Lemos Luz, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária**, em 01/08/2019, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **8637521** e o código CRC **DD0E9645**.

Av. Marechal Castelo Branco, n. 229 - Bairro Centro - CEP 45985-160 - Teixeira de Freitas - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0001193-02.2018.4.01.8004

8637521v2